SOLICITAÇÃO

Xaxim,04 de março de 2022.

Ao Setor,
CONTRATOS
Xaxim – SC

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer vem por meio deste solicitar ao setor de compras:

O aluguel do ginásio de esportes São Francisco, sendo que já funciona as escolinhas esportivas organizada pela SMEL, e os ginásios municipais não suportam a grade de alunos, inscritos.

Proprietário: Mitra Diocesana de Chapeco;

Valor do Aluguel: R$1800;

Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

NILMAR ANDRADE
DIRETOR GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
204/2022 - 002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 110101 - Sec. de Esportes e Lazer
ÓRGÃO DE GOVERNO: 11 - Secretaria de Esportes e Lazer
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Esportes e Lazer
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE**
LOCAL DE ENTREGA: -------Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: ALUGUEL DO GINÁSIO DE ESPORTES SÃO FRANCISCO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	Mês	LOCAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES SÃO FRANCISCO (02-18-00025)	1.800,0000	21.600,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**21.600,00**

Nilmar Andrade
Diretor Geral - SMEL

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
15/03/2022 SECRETARIA DE ESPORTE	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.314.930/0040-53 **FILIAL**		**10/01/1974**

NOME EMPRESARIAL
MITRA DIOCESANA DE CHAPECO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRACA FREI BRUNO	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@DIOCESECHAPECO.ORG.BR	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/09/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **11:29:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 15/03/2022 11h14min

Número	Validade
3165	14/05/2022

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

MITRA DIOCESANA DE CHAPECO CNPJ: 83.314.930/0040-53

Endereço

Rua:DA MATRIZ, Nº:54 , Complemento:PREDIO EM FRENTE BALAN TINTAS (NEWS IDIOMAS)
Bairro: CENTRO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA1CIA4OMVJ0431

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 15 de Março de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ**
CNPJ/CPF: **83.314.930/0040-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140041176709**
Data de emissão:	**15/03/2022 11:19:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**14/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/03/2022 11:19:19

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MITRA DIOCESANA DE CHAPECO
CNPJ: 83.314.930/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:39 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2022.
Código de controle da certidão: **CAE6.4AC3.70E4.D614**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MITRA DIOCESANA DE CHAPECO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.314.930/0040-53
Certidão nº: 8503794/2022
Expedição: 15/03/2022, às 11:25:06
Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MITRA DIOCESANA DE CHAPECO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.314.930/0040-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.314.930/0040-53
Razão Social: MITRA DIOCESANA DE CHAPECO
Endereço: R PRACA FREI BRUNO SN / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030301144110382656

Informação obtida em 15/03/2022 13:06:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A T A DA INSTALAÇÃO DA NOVA DIOCESE DE CHAPECÓ

Aos 25 dias do mês de abril de 1959, na Igreja-Catedral de Santo Antônio de Pádua, em Chapecó, no Estado de Santa Catarina, presentes o Exmo Sr. Governador do Estado Dr.Heriberto Huelse, o Exmo Sr. Arcebispo Coadjutor com direito a sucessão de Florianopolis, Dom Frei Felício Cesar da Cunha Vasconcelos, o Exmo Sr. Dom José Thurler e vários outros Senhores Bispos, Altas Autoridades Civis, Membros do Clero diocesano e regular e grande número de fiéis, sob a presidência do Exmo e Revmo Sr. Dom Armando Lombardi, Arcebispo titular da Cesaréia de Felipe e Núncio Apostólico nos Estados Unidos do Brasil, Executor das Bulas Pontifícias, foram lidos pùblicamente os seguintes documentos:

1.- Bula "QUONIAM VENERABILIS" do Sumo Pontífice Pio XII, de feliz e santa memória, datada de 14 de janeiro de 1958, erigindo as novas Dioceses de PALMAS e CHAPECÓ, nos Estados de Paraná e Santa Catarina, respectivamente.

2.- DECRETO DE EXECUÇÃO da mencionada Bula, na parte referente à Diocese de Chapecó, emanado da Exma Nunciatura Apostólica do Brasil com data de 12 de abril de 1959.

E para constar, foi lavrada a presente ATA que, redigida em quatro vias e lida pùblicamente, foi assinada pelo Exmo Sr. Núncio Apostólico, Dom Armando Lombardi, pelo Exmo Sr. Governador do Estado Dr.Heriberto Huelse, pelo Exmo Sr. Dom Frei Felício Cesar da Cunha Vasconcelos, Arcebispo Coadjutor com direito a sucessão de Florianópolis, pelo Exmo Sr. Dom José Thurler e demais Senhores Bispos presentes, por Altas Autoridades e por Membros do Clero diocesano e regular.

+ Armando Lombardi

Nuncio Apost.

Heriberto Hulse

Frei Felicio, Arc.

+ Josephus Episcopus Tubacensis

+ Helder E.P. Pandinelli, Bp.

+ Claudio Colling, Episcopus Pontianensis

Fr. Luiz Graz O.F.M.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto – Tabelião

AUTÊNTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. Chapecó - SC, 19/11/2015

Em testemunho _____ da verdade

ARIEL REMUS - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EBU78484-SH2O
Emolumentos R$: 2,75 + Selo: 1,55 = R$ 4,30
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Ilmo Sr. Prefeito Municipal

Senador Tarcísio Zimmermann

Deputado Federal

Dr. Ademir Paulo Pilotto

Lenoir Vargas Ferreira - Dep. Est.

Juan Pablo Lang vig. geral Sra. Ana Paula Lima

Jaime Luiz Vicari

João Musquevar

Elizeu Lunardi

Vicente José Lucindo Tutia Pereira

Valtor Heidrich Gomes - Deputado Estadual

Emilio Carlos Zanella - Prefeito Municipal

Sr. Fiscal Sr. Luiz Gonzaga M. Victória Reyes P. Pres. Sr. Fiscal Hélio dos Santos

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-000 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto – Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 19/11/2015.

Em testemunho_____da verdade.

ARIEL REMUS - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EBU79476-HYXM
Emolumentos R$: 2,75 + Selo: 1,55 = R$ 4,30
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Ilvanio Loss Porto
Tabelião
1º Ofício - Chapecó - SC

Mitra Diocesana de Chapecó

CNPJ: 83.314.930/0001-47 | Av. Getúlio Vargas, 121 S | CEP: 89801-001 | CHAPECÓ/SC
Fone/Fax: (49)3322-3362 | E-mail: curia2@diocesechapeco.org.br

ATA DE POSSE E INÍCIO DE MINISTÉRIO DE DOM ODELIR JOSÉ MAGRI, M.C.C.J

No dia primeiro de fevereiro de dois mil e quinze, na Catedral Santo Antônio de Chapecó/SC, foi celebrado o rito de posse e início de ministério do quinto Bispo da Diocese de Chapecó, DOM ODELIR JOSÉ MAGRI, MCCJ. Conforme previsto, às 9h30min, iniciou-se o rito de posse canônica com a solene acolhida do novo bispo na presença de Dom Frei José Gislon, OFMCap, Bispo de Erechim/RS e Administrador Apostólico da Diocese de Chapecó, Dom Wilson Tadeu Jönck, SCJ, Arcebispo de Florianópolis/SC e Presidente da CNBB Regional Sul IV e demais Bispos presentes, Pastor Sinodal Jair Luiz Holzschoh da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB), bem como o colégio de consultores, um grande número de padres, religiosas e religiosos, seminaristas e lideranças leigas representantes de todas as paróquias da Diocese e grande presença de fiéis. Estavam ainda presentes autoridades públicas convidadas. Após a saudação de Dom Frei José Gislon, procedeu-se a leitura e apresentação da Bula Papal, pelo padre Romualdo Zimmer. Na continuidade do rito, Dom Frei José Gislon fez a entrega do báculo a Dom Odelir José Magri, símbolo do serviço confiado ao pastor para cuidar, defender e orientar o povo de Deus da Diocese de Chapecó. A convite de Dom José, o novo Bispo sentou-se na Cátedra que, com este gesto, Dom Odelir José assumiu o ministério de Bispo de Chapecó. Logo em seguida, os membros do colégio de consultores da Diocese, em nome de todos os diocesanos saudaram o novo Bispo de Chapecó. Ainda, na sequência do rito de posse, ouvimos palavras de saudação e acolhida ao novo Bispo, por parte de Dom Wilson Tadeu Jönck,scj, do padre Sérgio Melz, da Irmã Ronilda de Meira, de Iraci Lopes Dalla Rosa e do padre Gonçalo de Pinho Gomes, de Sobral. Em seguida, Dom Odelir José Magri procedeu a sua primeira bênção a todo o povo de Deus na condição de Bispo da Diocese. Ao término do rito de posse, iniciou-se a Celebração Eucarística. Dom Odelir José Magri, na condição de presidente da celebração, convidou para os ritos iniciais. Na Liturgia da Palavra destacou-se o lema episcopal de Dom Odelir: "Segui-me e farei de vós pescadores de homens" (Mt 4,19). Após a proclamação dos textos bíblicos Dt 18, 15-20; do Salmo 94; 1 Cor. 7, 32-35 e do Evangelho Mc 1, 1-28; ouvimos a primeira homilia do novo Bispo da Diocese. A Liturgia Eucarística foi acompanhada por todos os presentes com cantos e gestos de profunda comunhão fraterna. Nos ritos finais, Dom Odelir José Magri fez seus agradecimentos e bênção final. E para constar, eu, Pe. Clair José Lovera, chanceler da Cúria, para perene memória desta solene celebração, lavrei esta ata, que será assinada por mim, pelo novo Bispo Diocesano e pelos Bispos presentes.

Dom Odelir José Magri, MCCJ
Bispo de Chapecó

Dom Frei José Gislon, OFMCap
Bispo de Erechim

Dom Wilson Tadeu Jönck, SCJ
Arcebispo de Florianópolis

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto – Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 13/04/2016.

Em testemunho _____ da verdade.

EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DVK35096-AGGL
Emolumentos R$ 2,75 + Selo: 1,55 = R$ 4,30
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CHAPECÓ - SC

MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ

CNPJ: 83.314.930/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 121 S | Fone/fax: -3322-3362
Cep: 89801-001 – CHAPECÓ/SC
E-mail: curia2@diocesechapecó.org.br

ATO DECLATÓRIO

A Diocese de Chapecó, também denominada Mitra Diocesana, é, conforme dispõe o Código de Direito Canônico (Cân. 369), na qual tem disciplina própria, uma porção do povo de Deus, confiada ao pastoreio do Bispo, com a cooperação do presbitério, de modo especial pelo Conselho Diocesano ou Presbiteral. Sendo, portanto pessoa canonicamente constituída, dotada de conteúdo moral e natureza eclesiástica, aceito como tal e acolhido pelo sistema jurídico brasileiro, desde a edição do Decreto n.º 119-A, de 7 de Janeiro de 1890, assinado pelo Governo Provisório da República; e pelo § 1º do art. 44 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim considerada como organização religiosa, referendada pelo art. 3º do Tratado Internacional celebrado entre o Brasil e a Santa Sé, promulgado nos termos do Decreto 7.107 de 11 de fevereiro de 2010.

A Diocese de Chapecó tem sede e foro na cidade de Chapecó, com circunscrição delimitada nos municípios de Abelardo Luz, Águas de Chapecó, Águas Frias, Anchieta, Arvoredo, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Cunha Porã, Cunhataí, Descanso, Dionísio Cerqueira, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Formosa do Sul, Galvão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Guatambú, Iporã do Oeste, Ipuaçú, Ipumirim, Iraceminha, Irati, Itá, Itapiranga, Jardinópolis, Jupiá, Lajeado Grande, Maravilha, Marema, Modelo, Mondaí, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Ouro Verde, Paial, Palma Sola, Palmitos, Paraíso, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Princesa, Quilombo, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São João do Oeste, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, Saudades, Seara, Serra Alta, Sul Brasil, Tigrinhos, Tunápolis, União do Oeste, Vargeão, Xanxerê, Xavantina e Xaxim, podendo expandir sua jurisdição ou gerar em seu seio novas personalidades jurídicas, por desmembramento ou subdivisão.

A Diocese de Chapecó foi criada pela Bula Pontifícia "Quoniam Venerabilis", de 14 de janeiro de 1958 e respectivo Decreto. Tem assim personalidade jurídica própria, independentemente de qualquer outra providência específica.

No exercício de suas funções, o Bispo titular da Diocese é seu representante em juízo ou fora dele, e em todas as relações com terceiros, perante os quais assume compromissos e obrigações civis e patrimoniais, especialmente admitindo e demitindo pessoal auxiliar, firmando contratos, movimentando contas em estabelecimentos bancários e exercendo ainda a faculdade de delegar poderes, inclusive os da cláusula "ad juditia" (Diz-se do mandato judicial outorgado ao advogado pelo mandante).

As paróquias integrantes da Diocese têm seu cuidado pastoral confiado ao pároco como o seu pastor próprio, sob a autoridade do Bispo diocesano (CDC, cân 515). Mesmo sendo uma porção da Diocese, a paróquia legitimamente erigida tem, "ipso iure", (pelo próprio direito), personalidade jurídica canônica, mas civilmente será representada, em todas as suas relações jurídicas, pela Mitra Diocesana de Chapecó, salvo quando a representar por delegação expressa.

O patrimônio da Mitra Diocesana de Chapecó é constituído por bens móveis, imóveis e rendas diversas, provenientes de doações e contribuições particulares e de rendas derivadas do próprio patrimônio.

As rendas da Mitra Diocesana de Chapecó serão aplicadas em benefício da Diocese e, eventualmente, em obras fora desta, mas exclusivamente no território brasileiro.

No caso de falecimento, ou impedimento do Bispo em exercício, assumirá o governo da Mitra Diocesana o Vigário Capitular escolhido pelo Conselho Diocesano, ao qual são assegurados todos os poderes demarcados pelo Direito Canônico e pela legislação civil brasileira.

A Mitra Diocesana de Chapecó, ente moral reconhecida publicamente e assim amparada também pela legislação comum vigente no Brasil, só poderá ser extinta pela legítima autoridade eclesiástica. Ocorrendo a extinção, os bens que constituem seu patrimônio passarão a integrar o da pessoa jurídica que a substituir, de estrita conformidade com o Direito Canônico.

A Mitra Diocesana não se confunde com as sociedades de fins lucrativos, eis que ela não remunera seus dirigentes, não distribui parcela de seu patrimônio, ou de seus resultados, a título de dividendos, de lucro ou de gozo, ou ainda de participação. A Mitra aplica integralmente no País os recursos obtidos na manutenção de seus objetivos institucionais.

A Mitra Diocesana de Chapecó está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 83.314.930/0001-47. No desempenho de seu múnus pastoral, mantém ela permanente escrituração de suas receitas e despesas, de conformidade com os planos estabelecidos anualmente e segundo o termo e o lugar.

Chapecó, 12 de fevereiro de 2015.

Dom Odelir José Magri
RG 2007972488-9
CPF 476.929.959-15

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-8702
Ivanio Loss Porto – Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
ODELIR JOSÉ MAGRI
.....
Dou fé. Chapecó, 13 de Fevereiro de 2015
Em testemunho_____da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 2,55 + Selo(s): R$ 1,55 = Total: R$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização NORMAL DUE49874-ZP40
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ
Avenida Getúlio Vargas, 3080
Fone: (0497) 22 04 70 - Caixa Postal, 41
C.G.C. 83.314.930/0001-47
89.800 — CHAPECÓ — SC.

REG. TIT. ONOMÁSTICOS
CHAPECÓ-SC 7911

Cópia: BULA DE CRIAÇÃO DA NOVA DIOCESE DE PALMAS
FEITA PELO SANTÍSSIMO PAPA PIO XII
AOS 14 DE JANEIRO DE 1952.

PIUS- Bispo Servo dos Servos de Deus para perpétua memória do acontecimento.

Portanto venerável Irmão Armando Lombardi, Arcebispo pelo título de César Felipe e Núncio Apostólico na República Brasileira. Depois de ter ouvido, como era conveniente os venerandos ordinários da Província Eclesiástica de Curitiba e o venerável Irmão Daniel Hostin, bispo de Lages que pediu a esta sede de Pedro fossem fundadas duas novas dioceses, e Nós aprovamos com muito gosto tal pedido.

Portanto, da reunião dos nossos veneráveis S.R.E. Cardeais que estão a frente dos negócios consistoriais, pela assembleia destes, bem intencionados; de nossa parte fazendo uso do nosso supremo poder, estabelecemos e decretamos estas coisas que seguem.

Extinguimos a Prelatura Nullius de Palmas e da parte do território que se situa no Estado do Paraná; destacamos os Municípios civis, que vulgarmente se chamam: PALMAS, BARRACÃO, RIO BONITO, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELANDIA, CORONEL VIVIDA, FRANCISCO BELTRÃO, MARIPOSINHA, PATO BRANCO E SANTO ANTONIO, com estes fundamos a nova diocese denominada Palmas que está determinada pelos mesmos limites e municípios, que supra mencionamos, os mesmos considerados pela lei civil.

A cidade de Palmas será a Sede da Igreja Episcopal, cuja Cátedra da autoridade Pontifical estará junto ao templo prelatício dedicado ao Santíssimo Salvador, aí assegido, por isso a elevamos ao grau de igreja catedral com direitos e honras próprias.

Da mesma forma destacamos da Diocese de Lages todo o território dos Municípios que são: Concordia, Itá, Seara; desta região e uma parte do território da extinta Prelatura Nullius de Palmas, que está situada no estado de Santa Catarina, e os Municípios que a completam são: CHAPECÓ, DESCANSO, PALMITOS, DIONISIO CERQUEIRA, XANXERÊ, XAVANTINA, MONDAÍ, SÃO CARLOS, SÃO MIGUEL DO OESTE, XANXERE E XAXIM. Com estes fundamos a nova Diocese denominada Chapecó, e determinados pelos mesmos limites que determinam os municípios, considerados pela lei civil.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CHAPECÓ-SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-630 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 13/04/2015

Em testemunho da verdade.

EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DVK35561-EQIS
Emolumentos R$ 2,75 + Selo 1,55 = R$ 4,30
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protestos - Ilvanio Loss Porto - Tabelião - Chapecó - SC

Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto – Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. Chapecó - SC, 13/04/2015.

Em testemunho _____ da verdade.

EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO - ESCREVENTE

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DVK35563-VPUN
Emolumentos R$ 2,75 + Selo: 1,55 = R$ 4,30
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ
Avenida Getúlio Vargas, 2080
Fone: (0497) 22 04 70 — Caixa Postal, 41
C.G.C. 83.314.930/0001-47
89.800 — CHAPECÓ — SC.

A sede, porém da Diocese de Chapecó será a Cidade de Chapecó na qual o Bispo terá seu domicílio e em cujo templo dedicado a Deus em honra a Santo Antonio, estabelecerá a cátedra pontificial. Por isso que a Igreja Catedral deverá gozar de decôro. Todo o território do município de Joaçaba como está delimitado pela lei civil, ficará pertencendo a Diocese de Lages.

Os Bispos das dioceses de Palmas e Chapecó terão todos os direitos, poderes, honras, e insignias e consagradas, que se devem a Bispos, e estão incumbidos pelos cargos e ofícios.

Decretamos que a diocese de Palmas é sufragnea à metrópole de Curitiba.

A diocese de Chapecó é constituída sufragnea a sede metropolitana de Florianópolis, cujo Bispo de Chapecó estará sujeito ao arcebispo no que diz respeito a coisas sagradas.

Para que nas Igrejas catedrais de cada diocese se realize o culto divino com igual solenidade, os Bispos sejam ajudados pelo conselho e pelos homens.

Queremos que quanto antes seja constituído o Conselho Cunônico em cada diocese, segundo aquelas próprias normas apostólicas descritivas na primeira carta.

Contudo, se estes Conselhos não podem ser constituídos concebemos pela presente carta que os consultores diocesanos sejam escolhidos conforme o Cânon 423.

Existe uma instituição de muito boa esperança a Nós e ao coração dos filhos, os quais a caridade de Cristo atraia para o munus sacerdotal. Ordenamos que o Bispo de Chapecó Constituído de grande responsabilidade, quanto antes, cuide formar em sua diocese ao menos um seminário Menor para que o Direito comum e as normas gerais e o regulamento sejam conforme a Sagrada Congregação dos Seminários e dos estudos superiores e envie os melhores alunos a Roma para o Pontifício Seminário, Pio Brasileiro para estudarem a filosofia e a teologia.

Constituirão o Patrimonio episcopal (Assim chamada mesa episcopal) ou os lucros de cada uma das Dirias ou coisas ou dinheiros doados espontaneamente pelos fiéis ou uma doação a ser dada pela República do Brasil e finalmente uma porção proveniente de divisão dos bens que, conforme o Cânon 1500 C.I.C.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CHAPECÓ - SC

Rua Barão do Rio Branco, 133-C - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. Chapecó - SC, 13/04/2015.

Em testemunho _____ da verdade.

EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DVK35567-E2RJ
Emolumentos R$: 2,75 + Selo: 1,55 = R$ 4,30
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Ilvanio Loss Porto
Tabelião

CÚRIA DIOCESANA DE CHAPECÓ
Avenida Getúlio Vargas, 2080
Fone: (0497) 22 04 70 — Caixa Postal, 41
C.G.C. 83.314.930/0001-47
89.800 — CHAPECÓ — SC.

Até agora pertenceram ao patrimonio da Prelazia Nullius de Palmas Para a Diocese de Chapecó os que pertenceram a esta Diocese de Ia-ges.

Ordenamos também que em cada uma das dioceses fundadas os sacerdotes sejam inscritos em cujo território de justo direito tem um previlégio ou um cargo apostólico: os outros clérigos porém àquela em cujo território realmente moram.

De acôrdo com o código do Direito Canônico sejam reguladas as coisas que dizem respeito ao regime e administração das igrejas à eleição do Vigário Capitular, estando o lugar vago e outra coisas semelhantes.

Recordamos sobretudo que os documentos e os atos de certo modo esperados, sejam enviados as novas dioceses pelas cúrias da Prelazia Nullius de Palmas e pela Diocese de Ia-ges, às cúrias das novas dioceses de Palmas e de Chapecó para que possa ser feita o quanto antes possível as prescrições das leis eclesiásticas a serem guardadas deligentemente em um arquivo.

Delegamos, finalmente, o memorável Irmão Armando Nombardi, supra nomeado, para levar a efeito o que descrevemos nesta carta ou delegamos àquele que for no Brasil Núncio Apostólico no tempo em que estas prescrições serão levadas a efeito.

Outrossim, quem realizar esta incumbencia gozará de todos os poderes necessários, inclusive, se for mister, de subdelegar alguém que no entanto seja investido de dignidade eclesiástica e terá obrigação de confecionar os documentos de instalação das dioceses já feitas, das quais enviará, quanto antes, exemplares autênticos à Congregação Consistorial.

E queremos que esta Carta seja no presente no futuro eficaz, de tal maneira, que por ela for decretado, se já observado religiosamente por aqueles a quem interessar e por aqueles a quem interessa e por isso entre em vigor.

E não poderão emitir nenhum escrito contrário a eficácia desta carta, sendo que por esta mesma carta o declaramos derrogados.

Portanto, se alguém, por qualquer que seja sua autoridade, agir contra o que nós estatuimos, quer consoia ou inconsciência temente, declaramo-lo completamente inválido e sem efeito.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CHAPECÓ-SC

CURIA DIOCESANA DE CHAPECÓ
Avenida Getúlio Vargas, 2080
Fone: (0497) 22 04 70 -- Caixa Postal, 41
C.G.C. 83.314.930/0001-47
89.800 — CHAPECÓ — SC.

Além disso, ninguém é permitido rebaixar ou corromper estes documentos de nossa vontade. Pelo Contrário, dar-se-á a mesma fé que é dada a esta Nossa Carta aos exemplares típicos desta nossa carta, quer impressos, quer manuscrito que tenham sigilo de alguém constituído em dignidade eclesiástica e ao mesmo tempo seja subscritoem tabelião oficial.

Dada em Roma, na presença de São Pedro, a 14 de Janeiro de 1958, do ano do Senhor, no ano décimo nono de nosso Pontificado.

(Ass.) Hamletus Tondini, Após.Cancel.Regens
Celsus Card.Constantini
S.R.E.Camcellarius
Marcellus Car.Mimmi
a Secretis
Alfonsus Carinci Ach.Selencien.Dec.Prot.
Bernardus De Felicis,Prot.Ap.p.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CHAPECÓ - SC

José Gomes Bispo Diocesano

Dom José Gomes Bispo Diocesano de Chapecó

"CARTÓRIO DIAS DE CASTRO" (Cartório do Registro Especial-Registro Civil-Títulos e Documentos-Soc. Civ. e Pes. Jur.) CGC - 83830760/0001-53 Rua Uma de Nós, 123-Cx. Postal 17-Ed. do Forum-Fone(DDD 0497)220133 Chapecó Sta. Catarina

Apresentado hoje para registro, protocolado sob o nº. 7.461 livro nº. 3-F da protocolo, e registrado sob o nº. 7.411 no livro nº. R-14. fls. 276.

Chapecó (SC), 08 / 06 / 1982.

☐ OLAVO DIAS DE CASTRO-Titular
☑ Antonio Fernandes Vargas Dias-Oficial Maior

Da Comarca de Chapecó - SC
CGC 83830760/0001-53
Comarca de Chapecó - SC

☐ OLAVO DIAS DE CASTRO-Oficial
☑ ANTONIO FERNANDES VARGAS DIAS
Oficial Maior
☐ MARIA DO CARMO CASTRO
Escrevente Juramentada

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTÊNTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. Chapecó - SC, 13/04/2015.

Em testemunho _____ da verdade.

EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DVK35557-L8M8
Emolumentos R$ 2,75 + Selo 1,55 = R$ 4,30
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protestos Ivanio Loss Porto Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CHAPECÓ
Estado de Santa Catarina

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
BEL. ILVANIO LOSS PORTO - Tabelião
Zélia Philippi Porto - Substituta
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

Livro nº **0259-P**
Folha nº **240**
Protocolo nº **22756**
Data: **22/12/2016**

Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ a **MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis **(22/12/2016)**, nesta Cidade de Chapecó, sede do Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, na Rua Barão do Rio Branco nº 133-D, perante mim, EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca, compareceu como outorgante, a **MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ**, entidade religiosa, com sede na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 121 - S, Centro, nesta Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **83.314.930/0001-47**, neste ato representada por seu Bispo Diocesano, Dom ODELIR JOSÉ MAGRI, brasileiro, religioso, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.410.562 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 476.929.959-15, natural de Campo Erê - SC, nascido aos 18/04/1963, filho de Domingos Magri e de Lucia Abatti, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, 3401 - D, no Bairro Seminário, nesta Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tudo conforme Ata de Posse e Início de Ministério, ocorrida em 01/02/2015, devidamente registrada no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas desta Cidade e Comarca de Chapecó - SC, sob o nº 118925, em 06/02/2015; identificado como o próprio, por mim, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato da Comarca, face aos documentos que apresentou, do que dou fé. E, por ele, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía bastante procurador, o senhor **EGIDIO BALBINOT**, brasileiro, religioso, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.836.481 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.859.139-15, natural de São Valentim - RS, nascido aos 08/02/1953, filho de Fiorelo Balbinot e de Maria Balbinot, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, 3401 - D, no Bairro Seminário, nesta Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, A QUEM CONFERE AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES para o fim especial de REPRESENTAR A OUTORGANTE onde com esta se apresentar e necessário for: **a)** junto a estabelecimentos bancários, instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito em todo o território nacional, inclusive perante o Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal - CEF, Sicoob, assinar propostas ou contratos de abertura de contas correntes bancárias e movimentá-las; emitir e endossar cheques; emitir e endossar cheques especiais dentro do limite de crédito, sacar à descoberto, usar o saldo devedor, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, pagamentos, transferências e que mais preciso for, por meio de cartas; solicitar saldos e extratos de contas; requisitar talões de cheques para uso da outorgante; receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, a qualquer título, assinando os necessários recibos e dando quitações; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar notas promissórias; descontar, causionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando descontos, abatimentos, prorrogações, entregas, protestos, cancelamentos de protestos e o que mais preciso for; comprar e vender mercadorias; assinar livros e papeis fiscais; assinar

Bel. Ilvânio Loss Porto - Tabelião
Eduardo Felipe Steiner Ferreira de Castilho
ESCREVENTE
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
89801-030/CHAPECÓ-Santa Catarina

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião
AUTÊNTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé.
Chapecó - SC, 29/12/2016.
Em testemunho_____da verdade.

ARIEL REMUS - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL ENI04745-D5G6
Emolumentos R$: 3,00 + Selo: 1,70 = R$ 4,70
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CHAPECÓ
Estado de Santa Catarina

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
BEL. ILVANIO LOSS PORTO - Tabelião
Zélia Philippi Porto - Substituta
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

Livro nº **0259-P**
Folha nº **241**
Protocolo nº **22756**
Data: **22/12/2016**

Espécie: PROCURAÇÃO

contratos de locação aceitando preços da locação, prazos, multas, juros e eleger foro; contratar e despedir empregados, fixando-lhes as atribuições e ordenados; assinar contratos e carteiras de trabalho; liquidar litígios trabalhistas; fazer acordos na Justiça Especializada do Trabalho, receber e dar quitação; assinar pedidos e faturas de compras efetuadas; usar dos poderes contidos nas cláusulas "ad-negotia", "ad-judicia et extra" e mais os para concordar, discordar, abater, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, acordar, novar, requerer e dar quitação; **b)** vender, prometer vender, ceder, doar, transferir e/ou a qualquer título alienar, a quem quiser, pelo preço, prazo, forma e condições que ajustar bens móveis e imóveis de propriedade da outorgante, podendo, para tanto, dito procurador, estipular o preços, prazos e formas de pagamentos; receber os valores das transações, total ou parcialmente; passar recibos e dar quitações; outorgar, aceitar e assinar quaisquer escrituras ou contratos que se fizerem lavrar, definitivas ou provisórios, públicas ou particulares, com as cláusulas, condições e formalidades legais e do estilo, inclusive de divisão amigável e desapropriação; transmitir posse, ação, domínios e direitos; melhor descrever e caracterizar os imóveis e móveis vendidos; obrigar-se pela evicção de direito, se chamadas à autoria; apresentar documentos; fazer provas; prestar declarações, sob as penas da lei, inclusive com relação ao INSS/MPAS, Lei-Federal nº 7433/85 e Decreto-Federal nº 93.240/86; representá-la perante as repartições públicas e autarquias da União, Estado e Município, INCRA, IBAMA, Receita Federal, bem como perante Tabelionato de Notas e Ofícios de Registros de Imóveis, neles requerer, promover e assinar tudo o que for de direito e interesse da outorgante e que se relacione com imóveis e/ou móveis de propriedade da mesma; autorizar registros, matrículas, averbações e cancelamentos; rescindir, anuir, aditar e/ou rerratificar escrituras ou contratos; junto a Prefeitura Municipal, requerer aprovação ou regularização de projeto de construção, solicitar "habite-se", promover desmembramento do cadastro, apresentar documentos e assinar os papeis que forem precisos, pagar taxas, assinar contratos de locação, aceitando cláusulas, condições, preços, preço da locação, multas, prazos, multas e demais formalidades; assinando e aceitando vistorias, avalizar e/ou afiançar o referido contrato no seu prazo de validade; renunciar a direitos; apresentar e retirar documentos; fazer e assinar declarações; dar e receber quitação; junto ao Corpo de Bombeiros, promover atos de regularização, projeto e execuções de obras e serviços correlatos, apresentar documentos e assinar os papeis que forem precisos, pagar taxas, fazer e assinar declarações, requerimentos, termos e cumprir as demais formalidades que se fizerem necessárias; **c)** receber escrituras públicas definitivas de compra e venda dos imóveis adquiridos pela outorgante, podendo, para tanto, dito procurador, receber, aceitar e assinar, em nome da outorgante, escrituras públicas de compra e venda, doação ou de quaisquer outras finalidades, com todas as formalidades legais; aceitar e assinar escrituras de rerratificação dos mesmos atos e confrontações; receber e aceitar posses, domínios, direitos e ações sobre os imóveis que adquirir; receber quitação parcial ou total do preço pago; dar quitação; aceitar cláusulas e condições; fazer constar dos atos o compromisso da evicção de direito; pagar taxas, impostos e emolumentos; **d)** contratar advogados, e outorgar-lhes poderes contidos nas cláusulas "AD-JUDICIA" e "ET-EXTRA" para o foro em geral ou fora dele, em qualquer Juízo Instância ou

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Ilvânio Loss Porto - Tabelião
Eduardo Felipe Steiner Ferreira de Castilho
ESCREVENTE
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
89801-030/CHAPECÓ-Santa Catarina

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTÊNTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 29/12/2016.
Em testemunho_____da verdade.

ARIEL REMUS - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL ENI04743-38NF
Emolumentos R$: 3,00 + Selo: 1,70 = R$ 4,70
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CHAPECÓ
Estado de Santa Catarina

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
BEL. ILVANIO LOSS PORTO - Tabelião
Zélia Philippi Porto - Substituta
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

Livro nº **0259-P**
Folha nº **242**
Protocolo nº **22756**
Data: **22/12/2016**

Espécie: PROCURAÇÃO

Tribunal, Repartição Administrativa Pública ou Privada, em Processo Administrativo ou não, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; confere ainda poderes para confessar, desistir, transigir, acordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber intimações, notificações e citações; receber quaisquer quantias referentes às ações em trâmites, proposta por ela outorgante ou as que venham a serem impetradas, passando e assinando recibos, dando as respectivas quitações, endossar cheques caso o pagamento seja feito por esse meio, requerer e acompanhar quaisquer procedimentos jurídicos; **e)** conduzir, dirigir, bem como comprar ou vender e transferir, pelo preço, prazo e condições que melhor lhe convier quaisquer veículos em nome da Mitra Diocesana de Chapecó, podendo, para isso, dito procurador, assinar todos os documentos ou instrumentos, preliminares ou definitivos, fazer a compra, venda e a transferência dos referidos veículos; receber importâncias; dar quitação aos compradores, tudo independentemente de prestação de contas; assinar as respectivas autorizações para transferência de veículos; apresentar documentos; fazer declarações; fazer vendas, compras e transferências boas, firmes e valiosas; promover junto ao DETRAN e Repartições competentes o licenciamento anual dos veículos, requerendo o que se fizerem necessários; representar a outorgante perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive perante o DETRAN, requerendo, declarando e assinando tudo o que se fizer necessário ao fim mencionado, inclusive requerer 2ª via de documentos de quaisquer veículos; praticar, enfim, todos os demais atos que forem necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato, INCLUSIVE SUBSTABELECER. Protocolo nº 22756 de 22/12/2016. ASSIM O DISSERAM, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhes li, §1aceit§ e assinam comigo, EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca, que o digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: Procuração R$ 46,00. Selo de Fiscalização: R$ 1,70. Total: R$ 47,70. Chapecó, SC, em 22 de dezembro de 2016. Assinaram o ato: ODELIR JOSÉ MAGRI. Nada mais. Legalmente selada, trasladada em seguida. Eu, EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO - Escrevente Notarial, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
ENI01880-M8QZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Ilvânio Loss Porto - Tabelião
Eduardo Felipe Steiner Ferreira de Castilho
ESCREVENTE
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
89801-030/CHAPECÓ-Santa Catarina

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 29/12/2016.
Em testemunho_____da verdade.

ARIEL REMUS - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL ENI04741-A4ZY
Emolumentos R$: 3,00 + Selo: 1,70 = R$ 4,70
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.836.481
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JAN/2010
NOME EGIDIO BALBINOT
FILIAÇÃO FIORELO BALBINOT
MARIA BALBINOT
NATURALIDADE SÃO VALENTIM RS
DATA DE NASCIMENTO 08/FEV/1953
DOC ORIGEM CERT. NASC. 11173 LV A-17 FL 82 CART. CANOVA-SÃO VALENTIM RS
CPF 194.859.139-15
CHAPECÓ - SC
Neúsa Ghetto
Papiloscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-9
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-050 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTÊNTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 29/12/2016.
Em testemunho_____da verdade.

ARIEL REMUS - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL ENI04814-PLQQ
Emolumentos R$: 3,00 + Selo: 1,70 = R$ 4,70
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Ilvanio Loss Porto
Tabelião

EM BRANCO

PARECER JURÍDICO

Tipo: Dispensa de licitação.
Item: Locação de imóvel.

Considerando que o imóvel ao qual pretende-se locar, é o único de propriedade privada existente na municipalidade, para atender a grande demanda de jovens e crianças que praticam esportes;

Que a pratica desportiva é contemplada na Constituição Federal, como base do contexto na formação do cidadão;

Considerando que, mesmo não havendo outras quadras esportivas para ter-se parâmetros de valor, o mesmo é até módico, visto a quantidade de tempo que se utiliza e a localização privilegiada e de fácil acesso à todos, sejam pais, alunos e educadores;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a aquisição;

Opinamos pela realização do processo licitatório na modalidade de **DISPENSA**.

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 14 de março de 2022.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 - Subprocurador

023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de Ginásio de Esportes São Francisco, localizado na Rua Dez de Novembro, 1077, Centro, Xaxim, para uso da Secretaria Municipal de Esportes de Xaxim.

Processo Adm. nº: 42/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
180	11.02.2.080.3.3.90.00.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DO ESPORTE E	3.3.90.39.10.00.00.00	21.600,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	21.600,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Mês	LOCAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES SÃO FRANCISCO (02-18-00025)	1.800,0000	21.600,00
			Total Geral ------>	1.800,0000	21.600,00

Xaxim, 15 de Março de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 15 de Março de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 42/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Xaxim, 15 de Março de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	42/2022
Número Processo / Ano:	42/2022
Data do Processo:	15/03/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	Locação de Ginásio de Esportes São Francisco, localizado na Rua Dez de Novembro, 1077, Centro, Xaxim, para uso da Secretaria Municipal de Esportes de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
180	11.02	2.080	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.10.00.00.00	333.523,84	21.600,00
					Total Previsto:	**21.600,00**

					Total Geral:	**21.600,00**

Xaxim, Em 15/03/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	42/2022
Processo de Licitação:	42/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	18/2022-DL
Data do Processo:	15/03/2022
Data da Abertura das Propostas:	15/03/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

Processo Licitatório nº 0042/2022
Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel nº 0018/2022

1. OBJETO:

1.1 Locação de Ginásio de Esportes São Francisco, localizado na Rua Dez de Novembro, 1077, Centro, Xaxim, para uso da Secretaria Municipal de Esportes de Xaxim.

2. PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ
CNPJ: 83.314.930/0040-53

3. DO PREÇO TOTAL:

3.1 O valor mensal a ser repassado será de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).

4. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

4.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

> *X – Para a compra ou* ***locação de imóvel*** *destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades da instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação previa.*

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 **Objeto:** Locação de Ginásio de Esportes São Francisco, localizado na Rua Dez de Novembro, 1077, Centro, Xaxim, para uso da Secretaria Municipal de Esportes de Xaxim.

5.2 Justifica-se a locação do Ginásio de Esportes São Francisco para atender a grade de alunos inscritos para as escolinhas esportivas organizadas pela Secretaria

Municipal de Esporte de Xaxim/SC, visto que os demais ginásios municipais não conseguem suprir a demanda da Secretaria;

5.3 A licitação corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo. Portanto, a licitação não se limita apenas e tão-somente a procurar pelo melhor preço, mas sim pela **melhor proposta**.

5.4 Isso significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As **normas gerais** acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei nº 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado.

5.5 A licitação é regida por **princípios gerais** que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal: "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". Entretanto, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros (art. 3.º, Lei nº 8.666/93).

5.6 Em regra, a Constituição Federal estabelece a **obrigatoriedade de licitação** para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

5.7 Na chamada **dispensa e inexigibilidade de licitação,** verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

5.8 No art. 24 da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação. Entre elas, é dispensável a licitação para **compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração** (art. 24, X). Nessa situação, as características do imóvel são extremamente relevantes, tais como a localização, dimensões, tipo de edificação, destinação, plena execução da obra nas normas de acessibilidade, e a continuidade dos serviços prestados no local já utilizado pelo Município, considerando ainda a proposta financeira mais vantajosa, sendo o valor inferior ao executado no ano anterior.

6. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa do referido serviço se dará por meio das dotações orçamentária:

Entidade: 01- Município de Xaxim
Órgão de Governo: 11- Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade Gestora: 02 - Fundo M. de Desenv. Do Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.080 - Manut. Das Ativ. Do Fundo M. do Esporte e Lazer
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.10.00.00.00 - (180/2022)
Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

7. DO CONTRATO:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Processo Licitatório nº 0042/2022
Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel nº 0018/2022

Xaxim/SC, 15 de março de 2022.

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da dispensa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.

() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 15 de março de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 21, de 14 de janeiro de 2022.

Nº. Publ. 589 / 2022
Data da Publ. 14 / 01 / 2022
Data Saída 14 / 01 / 2022
Resp. pela Publ.
Nome: Naiady C. Filippini

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: SUZANA APARECIDA DANIELI DE BARROS, CPF 016.578.239-03
Secretária: FABRÍCIA ANTUNES PAZ – CPF 032.949.419-86
Membro: GLÓRIA APARECIDA PIREZAN- CPF 743.879.799-68
Membro: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – CPF 006.466.089-32
Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI - CPF 019.697.439-99

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4° - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

Art. 5° - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 14 de janeiro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2022 - DL
	Processo Administrativo: 42/2022 Processo de Licitação: 42/2022 Data do Processo: 15/03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 21/2022, de 14/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2022, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Locação de Ginásio de Esportes São Francisco, localizado na Rua Dez de Novembro, 1077, Centro, Xaxim, para uso da Secretaria Municipal de Esportes de Xaxim.

Xaxim, 15 de Março de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS

Presidente da Comissão de Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 15/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3689367 **Status:** Novo
Data de Publicação: 16/03/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 00468D2231E841CFF5B8BF512F42A44B0B1D820E

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 0042/2022

Edital: Dispensa de Licitação n° 0018/2022

Fundamento: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

Objeto: Locação de Ginásio de Esportes São Francisco, localizado na Rua Dez de Novembro, 1077, Centro, Xaxim, para uso da Secretaria Municipal de Esportes de Xaxim.

Valor Total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ

CNPJ: 83.314.930/0040-53

Xaxim – SC, 15 de março de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3689367, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3689367

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2022 - DL

Processo Administrativo:	**42/2022**
Processo de Licitação:	**42/2022**
Data do Processo:	**15/03/2022**

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2022
b) Licitação Nr.: 18/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/03/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Locação de Ginásio de Esportes São Francisco, localizado na Rua Dez de Novembro, 1077, Centro, Xaxim, para uso da Secretaria Municipal de Esportes de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MITRA DIOCESANA DE CHAPECO (4848)					
1 LOCAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES SÃO FRANCISCO	Mês	12,00	0,0000	1.800,00	21.600,00
				Total do Fornecedor:	**21.600,00**
				Total Geral:	**21.600,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.080.3.3.90.00.00.00.00.00 (180) Saldo: 333.523,84

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2022 - DL

Processo Administrativo:	**42/2022**
Processo de Licitação:	**42/2022**
Data do Processo:	**15/03/2022**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2022
b) Licitação Nr.: 18/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/03/2022
e) Objeto da Licitação: Locação de Ginásio de Esportes São Francisco, localizado na Rua Dez de Novembro, 1077, Centro, Xaxim, para uso da Secretaria Municipal de Esportes de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MITRA DIOCESANA DE CHAPECO (4848)						
1	LOCAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES SÃO FRANCISCO	Mês	12,00	0,0000	1.800,00	21.600,00
					Total do Fornecedor:	**21.600,00**
					Total Geral:	**21.600,00**

Xaxim, 15 de Março de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
XAXIM

037

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 28 de Março de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0042/2022, contendo 037 folhas. Com este fim e para constar, eu, Lorisse A. Zanatta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 28 de Março de 2022.